



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.719

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.716

NO PERÍODO DE 04/11/19 a 11/11/19

GSIA 04 de Novembro de 2019

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO
INTERNACIONAL – IGEADMI
GOIANÉSIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Internacional – IGEADMI GOIANÉSIA, inscrita no CNPJ sob o número 32.235.586/0001-60, localizada na Avenida Goiás, nº 243 - Bairro São Cristóvão - Goianésia (GO).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 04 de novembro de 2019.

66º de Emancipação e 131º da República

Renato Menezes de Castro
Prefeito